LEI Nº 5.761, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar, da ordem de R$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), para atender a continuidade dos serviços da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação – Setor de Educação, assim classificado:

01 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2054 – Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação Fundamental.
353 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+)R$ 4.300.000,00
Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 220.0000

12.365.0052.2063 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Recursos Próprios
389 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+)R$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 213.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação a ser apurado na fonte de recursos constante na classificação da rubrica da receita - 11130341001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal, 11145112001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros, 11125002001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária – IPTU, e 11125004002 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária, de janeiro a agosto de 2023, e tendo por base legal o que dispõe o §1º, inciso II, e §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de outubro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de outubro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria